DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Segunda-Feira, 10 de Junho de 2019 - Edição nº 452

SUMÁRIO

- RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - Pregão Presencial Nº 17PP/2019.

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - Pregão Presencial Nº 17PP/2019.

- TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2019: "Termo de Parceria e Cooperação Técnica que entre si celebram o Juízo da 94ª Zona Eleitoral e o Minicípio de Ipupiara-BA, visando ao cadastramento biométrico dos eleitores deste último."

- PROCESSO DE PAGAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - 06/2019.

- PROCESSO DE PAGAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FEC-PETE - 06/2019.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: DA29F8FA30-09E30B56C6-5498948A9B-955F7B3DC3

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	17PP/2019

Objeto	Contratação de empresa especializada para aquisição de 01(um) Aparelho de Eletrocardiografo e 01(uma) impressora para o Hospital Municipal na sede deste Município.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, após analise e julgamento da proposta de preço e documentações de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital da modalidade **Pregão Presencial**, declararam vencedoras as Empresas abaixo qualificadas:

Razão Social: LAUSIMAR ROSA TRAJANO DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 14.084.598/0001-59
Endereço: Praça da bandeira, N° 05, Comodo, Centro, Cep.: 44.590-000, Ipupiara - Bahia
Valor do Item 01: R$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais);

Razão Social: TEB TECNOLOGIA ELETRONICA BRASILIERA LTDA
CNPJ: 46.055.703/0001-18
Endereço: Avenida Diederichsen, n° 1057, Cep.: 04.310-000, Bairro Jabaquara V Guarani, São Paulo - SP
Valor do Item 02: R$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais);

Ipupiara - Bahia, 24 de maio de 2019.

Iara Novais Santos	Jose Augusto Sodré Figueiredo	Dulcinete P. de Andrade
Pregoeira	Membro	Membro

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Modalidade de Licitação	Numero
Pregão Presencial	17PP/2019

Objeto	Contratação de empresa especializada para aquisição de 01(um) Aparelho de Eletrocardiografo e 01(uma) impressora para o Hospital Municipal na sede deste Município.

Eu, a Sra. Iara Novais Santos, Pregoeira Municipal, no uso e gozo das atribuições que me competeme de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista manifestação juntamente com a Equipe de Apoio, resolvem **ADJUDICAR** o objeto licitado a:

Razão Social: LAUSIMAR ROSA TRAJANO DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 14.084.598/0001-59
Endereço: Praça da bandeira, N° 05, Comodo, Centro, Cep.: 44.590-000, Ipupiara - Bahia
Valor do Item 01: R$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais);

Razão Social: TEB TECNOLOGIA ELETRONICA BRASILIERA LTDA
CNPJ: 46.055.703/0001-18
Endereço: Avenida Diederichsen, n° 1057, Cep.: 04.310-000, Bairro Jabaquara V Guarani, São Paulo - SP
Valor do Item 02: R$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais);

Seguindo aos tramites legais, sejam os autos encaminhados a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal para que a mesma manifeste-se sobre o ato.

Ipupiara - Bahia, 27 de maio de 2019.

IARA NOVAIS SANTOS
Pregoeira Municipal

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2019.

Termo de Parceria e Cooperação Técnica que entre si celebram o Juízo da 94ª Zona Eleitoral e o Município de Ipupiara-BA, visando ao cadastramento biométrico dos eleitores deste último.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o Juízo da 94ªZona Eleitoral, com sede no município de Oliveira dos Brejinhos, neste ato representado pelo Juiz Eleitoral, **Exmo. Sr. HOSSER MICHELANGELO SILVA ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 1867022 - SSP-PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.193.094-06, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE IPUPIARA**, com sede em IPUPIARA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Exmo. Sr. ASCIR LEITE SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº04.443.294-12 - SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 471.579.415-20, têm como certo e ajustado, em consonância com a legislação que rege a matéria, especialmente as Leis nºs 7.444/1985 e 9.454/1997 e as Resoluções TSE nº 21.538/2003 e 23.335/2011, o presente Termo de Parceria e Cooperação Técnica, que se regerá pelas Cláusulas e Condições a seguir apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Parceria e Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação entre os partícipes visando a possibilitar a realização do cadastramento biométrico dos eleitores do Município de IPUPIARA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

A cooperação pretendida pelos partícipes será implementada mediante a adoção de ações conjuntas, mobilizando suas unidades, agentes, bens e serviços, observadas suas disponibilidades, a reciprocidade de interesses e o sigilo das informações compartilhadas, consoante o art. 29 e seus parágrafos da Resolução TSE nº 21.538/2003.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

I. **Caberá ao MUNICÍPIO:**
a) Disponibilizar pessoal especializado para a execução das atividades programadas em atendimento ao objeto deste instrumento;
b) Disponibilizar local de fácil acesso à população, com capacidade de atendimento de eleitores e acomodação de funcionários e do público destinatário dos serviços;
c) Contribuir, dentro de suas possibilidades, com os meios necessários para o desenvolvimento das atividades programadas e divulgação do cadastramento biométrico na sua circunscrição.

II. **Caberá ao JUÍZO DA 94ª ZONA ELEITORAL:**
a) Fornecer todas as orientações e condições necessárias ao bom desempenho de suas responsabilidades;
b) Fornecer o material necessário, incluindo mobiliário, material de expediente, equipamentos de informática e pontos de lógica, aos serviços de atendimento do recadastramento biométrico;
c) Fiscalizar os serviços da presente avença no que tange aos seus funcionários e aos prestadores de serviço cedidos pelo **MUNICÍPIO**, para a correção de eventuais falhas ou irregularidades cometidas em sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO DE SERVIDORES

O **MUNICÍPIO** cederá 02 (dois) servidores para auxiliar os trabalhos de cadastramento biométrico dos eleitores.

Parágrafo primeiro – Os servidores cedidos deverão se apresentar no local, data e horário determinados pelo **JUÍZO DA 94ª ZONA ELEITORAL**, munidos de ofício de apresentação.

Parágrafo segundo – Durante o período em que estiverem à disposição do **JUÍZO DA 94ª ZONA ELEITORAL**, os servidores cedidos pelo **MUNICÍPIO** serão remunerados pelo seu órgão de origem, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo ou emprego, como se em efetivo exercício.

Parágrafo terceiro – Caberá ao **JUÍZO DA 94ª ZONA ELEITORAL** atestar, mensalmente, a frequência dos servidores cedidos, para efeitos de pagamento da correspondente remuneração.

Parágrafo quarto – Os servidores sujeitar-se-ão à jornada regular de trabalho, idêntica à praticada no órgão de origem, realizada, preferencialmente, no horário oficial de expediente do Cartório da 94ª Zona Eleitoral, podendo, entretanto, no interesse do serviço, haver alterações que serão definidas pelo respectivo Juiz Eleitoral.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO

O **MUNICÍPIO** cederá espaço físico para a instalação de posto de atendimento para recadastramento biométrico de eleitores, situado na Praça Santo Dumont, nº101 - Centro - Ipupiara/BA.

Parágrafo primeiro – O **MUNICÍPIO** compromete-se, também, a providenciar os serviços referentes à higiene e limpeza do local cedido, inclusive, com disponibilização de funcionários para tanto, bem como realizar os reparos necessários à manutenção do local, de modo a garantir efetivas condições de uso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo não implica obrigações de natureza financeira para quaisquer dos partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que advierem de sua execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Parceria e Cooperação Técnica terá vigência a partir da assinatura deste Termo até 18/02/2020.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O **JUÍZO DA 94ª ZONA ELEITORAL** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura; e o **MUNICÍPIO** providenciará a publicação no respectivo Diário Oficial ou equivalente, no mesmo prazo, para que produza seus devidos efeitos.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá, mediante assentimento das partes, ser alterado por meio de Termo Aditivo pelos interessados, mediante prévio comunicado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA

O presente instrumento poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, operando a denúncia seus efeitos após 30 (trinta) dias da efetiva notificação, ou de imediato, no caso de descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Todas as comunicações ao presente Termo serão efetuadas por escrito, com a devida comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo, que não possam ser decididas por mediação administrativa, fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Oliveira dos Brejinhos, 30 de maio de 2019.

Juiz Eleitoral da 94ª Zona

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal
Prefeito do Município de Ipupiara

TESTEMUNHAS:

NOME:Abimael de Sousa Ramos
RG: 03.488.176-06 SSP/BA
Assinatura :

NOME: Iara Novais Santos
RG: 16.833.058-09 SSP/BA
Assinatura:

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA CNPJ: 13798384000181

PROCESSO DE PAGAMENTO [2019 OB 06050002] Junho / 2019

FORNECEDOR

Nome: PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS-ME

Endereco: PORTIRAGUA **Compl:** CASA

CNPJ/CPF: 12318114000163 **Cidade:** Vitoria da Conquista **UF:** BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 022016 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
Ação: 2016 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte Recurso: 0115.016 - Transferencia da Educação - FNDE

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponivel
18.316,67	18.316,67	0,00

LICITAÇÃO: 01PP/2019 / 2019 - PREGÃO PRESENCIAL **CONTRATO:** 0 / 0 - NAO SE APLICA

EMPENHO [2019 NE 02250000] de 25/02/2019 Tipo: ESTIMATIVA

LIQUIDAÇÃO [2019 LQ 06050002] de 05/06/2019

HISTÓRICO

Pagamento nesta data

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

Liquidação nesta data da N.F. 12.

RETENÇÕES

Codigo	Especificação	Favorecido	Valor
5113	Imposto de Servicos - ISS	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA	329.70
		Total Retenção:	**329,70**

CONTA BANCÁRIA

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA
Conta: 2001733 : 5.151 : [2016] 5.151-9 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
Cheque/OB: 104032

//DEZOITO MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS, SESSENTA E SETE CENTAVOS// 18.316,67

LIQUIDAÇÃO

Recebemos os materiais e/ou serviços
Data: 05/06/2019
JOSE AUGUSTO SODRE FIGUEIREDO

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga
Data: 05/06/2019
MATIAS SODRE NETO

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo
Data: 05/06/2019
ASCIR LEITE SANTOS

PAGO

O processo foi pago conforme autorização
Data: 05/06/2019
AGEU QUEIROZ SILVA SODRÉ

[2914109:GovNet versão:1905301] Sistema de Informação do MUNICIPIO DE IPUPIARA Pag: 1 / 1

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA CNPJ: 13798364000181

NOTA DE EMPENHO [2019 NE 02250006] **Fevereiro / 2019**

FORNECEDOR

Nome: PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS-ME

Endereco: PORTIRAGUA **Compl:** CASA

CNPJ/CPF: 12318114000163 **NIT/PIS/PASEP:** **Cidade:** Vitoria da Conquista **UF:** BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 022016 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE **Tipo: ESTIMATIVA**

Ação: 2016 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

Fonte Recurso: 0115.015 - Transferencia da Educação - FNDE

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponivel
169.900,00	1.000,00	168.900,00

LICITAÇÃO: 01PP/2019 / 2019 - PREGÃO PRESENCIAL **Tipo Orgão:** NAO SE APLICA

CONTRATO: 0 / 0 - NAO SE APLICA **Tipo Orgão:** NAO SE APLICA

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NA ZONA URBANA E RURAL, DE ACORDO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA O ANO DE 2019, NESTE MUNICIPIO DE IPUPIARA - BAHIA.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	PRESTACAO DE SERVIÇOS	UNID	1,0000	1.000,0000	1.000,00

//UM MIL REAIS// 1.000,00

Autorizo o empenho
Data: 25/02/2019
ASCIR LEITE SANTOS

Despesa empenhada em crédito próprio
Data: 25/02/2019
AGEU QUEIROZ SILVA SODRÉ

[2914109:GovNet versão:1905301] Sistema de Informação do MUNICIPIO DE IPUPIARA Pag: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviço

Município: IRECE Código: 2914604 UF: BA Código: 29

Nº da Nota: 12

Data/Hora 04/06/2019 15:21:18 6/2019

Ass. Digital: 85293331070004/06/2019

Forma de Pagamento: A vista

PRESTADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **WERLEI DANILO PORTO SILVA EIRELI** I.M. 060.002.701/001-99

Endereço: **RUA MELQUIADES MOITINHO,129 1 ANDAR** CEP 44.900-000

Bairro: **CENTRO** Cidade: **IRECE** UF: **BA**

Fone: **(74) 3641-2598** Email: **daimodamacena@hotmail.com** ISENTO/IMUNE: **NÃO**

CNPJ/CPF: **12.318.114/0001-63** ISS: **EXIGÍVEL (VARIÁVEL)** I.E/RG: **89371318ME**

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Endereço: **PREDIO PC SANTOS DUMOT 101 PREDIO** CEP: **47590-000**

Bairro: **CENTRO** Cidade: **IPUPIARA - COD.MUNIC.: 2914109** UF: **BA**

Fone: - Email: **soceducipupiara@bol.com.br**

CNPJ/CPF: **06077123000107** I.E/RG: **0** Inscrição Municipal: **0**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item da Lista	Qtde	Detalhamento	Valor Unitário(R$)	Valor Dedução(R$)	VLR Base ISS(R$)
1601	1,00	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MÊS MAIO/2019 ATENDENDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUPIARA-BA	R$ 18.316,67	R$ 7.326,67	R$ 10.990,00

DESCRIÇÃO DE DESPESAS:
DESPESAS COM SERVIÇOS - 60% 10.990,00
DESPESAS COM INSUMOS - 40% 7.326,67

OBS:

Local da Prestação do Serviço: Fora do município com retenção

Retenções a serem efetuadas pelo Tomador do Serviço (R$)

ISS:	IRRF:	PIS:	COFINS:	CSLL:	INSS:	OUTRAS RETENÇÕES:
329,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço (R$)

BRUTO:	RETENÇÕES:	DEDUÇÕES:	BASE DE CÁLCULO:	ISS DEV. SIMP. NAC.:	LIQUIDO:
18.316,67	329,70	7326,67	10.990,00	329,70	17.986,97

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - Alíq.: 3,00

Esta Nota Fiscal Eletrônica de Serviço foi emitida de acordo com o Decreto nº 443/2010

CONSULTE A CONSULTE A AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTA NFeS NO SITE: http://www.irece.ba.gov.br OU POR MEIO DE APARELHO COM APLICATIVO PARA CÓDIGO QR.

À

Prefeitura Municipal de Ipupiara-BA.

BOLETIM DE MEDIÇÃO – ABRIL/2019

Razão Social: **WERLEI DANILO PORTO SILVA EIRELI** **CNPJ 12.318.114/0001-63**
Nome Fantasia: **PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS**
Email: portosilvaempreendimentos14@gmail.com
Dados bancarios: Agencia 0188-0 Conta corrente 104032-4 (BANCO DO BRASIL)

A PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ 12.318.114/0001-63, vem apresentar sua planilha de medição, referente aos serviços prestados no transporte de enfermos e no transporte escolar no mês de MAIO/2019.

NOTA FISCAL ESCOLAR Nº 11 R$ 29.878,15

NOTA FISCAL ESCOLAR Nº 12 R$ 18.316,67

NOTA FISCAL SAÚDE Nº 13 R$ 12.148,20

Prefeitura Municipal de Ipupiara
Praça Santos Dumont, 101
CEP: 47.600-000 - Ipupiara - BA

Nº de autenticação: DA29F8FA30-09E30B56C6-5498948A9B-955F7B3DC3

MEDIÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO

Linha	Itinerário	Km/dia	Turno	Veiculo	Capacid. Do veiculo	Val unit. do km	Valor km dia	Quant. De Dias	Valor total dos dias
2	Pov de lagoa de Prudente, Pov de Amargoso e Pov de tanquinho a Ipupiara e Vice e Versa.	47,658	V	ONIBUS	45	R$ 12,45	R$ 593,34	23	R$ 13.646,87
5	Pov de Bela Sombra, Pov de Pratinha, Vila de Ibipetum a sede e Vice e Versa.	37,644	M	VAN	16	R$ 7,00	R$ 263,51	23	R$ 6.060,68
7	Pov de Quebra Machado, Pov de Pintada ao Pov de Sodrelandia e Vice e Versa.	30,88	M	VAN	16	R$ 8,00	R$ 247,04	23	R$ 5.681,92
13	Pov de Larguinha, Pov de Mata de Verissimo, Pov de Caldeirão a Ipupiara e Vice e Versa.	27,88	M	VAN	12	R$ 7,00	R$ 195,16	23	R$ 4.488,68
							TOTAL	NOTA 01	R$ 29.878,15

Linha	Itinerário	Km/dia	Turno	Veiculo	Capacid.	Val unit. do km	Valor km dia	Quant. De Dias	Valor total dos dias
4	Pov de Extrama e Pov. De Caiçara ao Pov de Gavião e Vice e Versa.	21,934	M	PEQUENO/PASSEIO	5	R$ 6,50	R$ 142,57	23	R$ 3.279,13
9	Pov de Poço de Areia, Pov de Pedra de Izidio ao Pov de Poço do Cavalo e Vice e Versa.	10,222	N	VAN	12	R$ 9,50	R$ 97,11	23	R$ 2.233,51
10	Pov de Capim ao Pov de Poço do Cavalo e Vice e Versa.	7,65	M	PEQUENO/PASSEIO	5	R$ 6,50	R$ 49,73	23	R$ 1.143,68
11	Pov de pedra de isidio ao Pov de Poço de Areia e Vice e Versa.	5,118	M	VAN	12	R$ 12,00	R$ 61,42	23	R$ 1.412,57
12	Pov de Riacho do Carro e Pov. De Bela Sombra ao Pov de Sodrelandia e Vice e Versa.	13,46	M	VAN	12	R$ 9,50	R$ 127,87	23	R$ 2.941,01
14	Pov de Umbauba a Ipupiara e Vice e Versa.	8,604	M	PEQUENO/PASSEIO	5	R$ 6,50	R$ 55,93	23	R$ 1.286,30
15	Pov de Umbauba a Ipupiara e Vice e Versa.	8,604	V	PEQUENO/PASSEIO	5	R$ 6,50	R$ 55,93	23	R$ 1.286,30
17	Pov de Lagoa do Barro, Pov de Lagoa do Meio, Pov de Olho D'Agua a Ipupiara e Vice e Versa.	18,042	M	VAN	16	R$ 10,50	R$ 189,44	23	R$ 4.357,14
18	Pov de Caiçara ao Po de Gavião e Vice e Versa.	2,522	M	PEQUENO/PASSEIO	5	R$ 6,50	R$ 16,39	23	R$ 377,04
									R$
							TOTAL	NOTA 02	18.316,67

VALOR TOTAL MEDIÇÃO EDUCAÇÃO: R$ 48.194,82 (Quarenta e oito mil e cento e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Nº de autenticação: DA29F8FA30-09E30B56C6-5498948A9B-955F7B3DC3

MEDIÇÃO - TRANSPORTE DE ENFERMOS

Linha	Itinerário	Km/dia	Veículo	Capacid. Do veículo	Valor km	Valor km dia	Quant. Dias/Mês	Valor Total
1	Trajeto conforme necessidade de transportes de pessoas enfermas, para a cidade de Ibotirama - Ba	365	VAN	18	R$ 1,80	R$ 657,00	5	R$ 3.285,00
2	Trajeto conforme necessidade de transportes de pessoas enfermas, para a cidade de Irece - Ba	270	VAN	18	R$ 1,80	R$ 486,00	2	R$ 972,00
3	Trajeto conforme necessidade de transportes de pessoas enfermas, para a cidade de Seabra - Ba	394	VAN	18	R$ 1,80	R$ 709,20	2	R$ 1.418,40
4	Trajeto conforme necessidade de transportes de pessoas enfermas, para a cidade de Rui Barbosa- Ba	680	VAN	18	R$ 1,80	R$ 1.224,00	2	R$ 2.448,00
5	Trajeto conforme necessidade de transportes de pessoas enfermas, para a cidade de Barra do Rio Grande- Ba	670	VAN	18	R$ 1,80	R$ 1.206,00	1	R$ 1.206,00

7	Trajeto conforme necessidade de transportes de pessoas enfermas, para a cidade de Xique-Xique - Ba	208	VAN	18	R$ 1,80	R$ 374,40	2	R$ 748,80
8	Trajeto conforme necessidade de transportes de pessoas enfermas, para a cidade de Barreiras – Ba. Ida e Volta.	1150	VAN	18	R$ 1,80	R$ 2.070,00	1	R$ 2.070,00
						TOTAL DA NOTA		R$ 12.148,20

VALOR MEDIÇÃO ENFERMOS: R$ 12.148,20 (Doze mil cento e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Ipupiara, 04 de junho de 2019.

PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS

CNPJ 12.318.114/0001-63

WERLEY DANILO PORTO SILVA

CPF- 007.705.035-51

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WERLEI DANILO PORTO SILVA EIRELI
CNPJ: 12.318.114/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:07:21 do dia 21/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2019.
Código de controle da certidão: **2979.9E3E.03E3.A8D0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12318114/0001-63
Razão Social: WERLEI DANILO PORTO SILVA EIRELI
Nome Fantasia: PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS
Endereço: RUA MELQUIADES MOITINHO 129 1 ANDAR / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2019 a 11/06/2019

Certificação Número: 2019051304360137566121

Informação obtida em 22/05/2019, às 14:21:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20190859848**

RAZÃO SOCIAL

WERLEI DANILO PORTO SILVA EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
089.371.318 - BAIXADO	12.318.114/0001-63

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/03/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

MUNICÍPIO DE IRECÊ
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 29/03/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00001009/2019
Emissão: 29/03/2019
Validade: 28/05/2019

WERLEI DANILO PORTO SILVA EIRELI
CGA: 000.002.701/001-99
CNPJ: 12.318.114/0001-63
CNAE: 4930-2/04
RUA MELQUIADES MOITINHO , 129
1 ANDAR
CENTRO
44.900-000 - IRECÊ , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Certidão emitida diretamente no setor. A assinatura do servidor perfeitamente identificado substitui qualquer outro tipo de validação. Emissor: MARIA DO SOCORRO

LOCAL:00220190000100900002570609

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WERLEI DANILO PORTO SILVA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 12.318.114/0001-63
Certidão nº: 169250329/2019
Expedição: 15/03/2019, às 17:58:49
Validade: 10/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WERLEI DANILO PORTO SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.318.114/0001-63, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Banco do Brasil

Page 1 of 1

Gov.br

G336050926242776017
05/06/2019 09:31:40

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PM IPUPIARA-PNATE
Agência	4538-1
Conta corrente	5151-9

Creditado

Nome	PORTO SILVA EMPREENDIMENT
Agência	188-0
Conta corrente	104032-4
Valor	17.986,97
Data	Nesta data

Assinada por	JB498601 ASCIR LEITE SANTOS	05/06/2019 09:15:19
	JB498603 WELLINGTON BESSA SANTOS	05/06/2019 09:31:40

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB498603 WELLINGTON BESSA SANTOS.

https://aapj.bb.com.br/aapj/homeV2.bb?tokenSessao=b851ccb3bd6fb43d672e99ff29421c... 05/06/2019

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA CNPJ: 13798384000181

PROCESSO DE PAGAMENTO [2019 OB 00050004] Junho / 2019

FORNECEDOR

Nome: PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS-ME

Endereco: PORTIRAGUA **Compl:** CASA

CNPJ/CPF: 12318114000163 **Cidade:** Vitoria da Conquista **UF:** BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 022023 - MANUTANÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE
Ação: 2023 - MANUTANÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE
Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte Recurso: 0115.015 - Transferencia da Educação - FNDE

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponivel
29.878,15	29.878,15	0,00

LICITAÇÃO: 019P/2019 / 2019 - PREGÃO PRESENCIAL **CONTRATO:** 0 / 0 - NAO SE APLICA

EMPENHO [2019 NE 02250008] do 25/02/2019 Tipo: ESTIMATIVA

LIQUIDAÇÃO [2019 LQ 00050004] de 05/06/2019

HISTÓRICO

Pagamento nesta data

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

Liquidação nesta data de N.F. 11.

RETENÇÕES

Codigo	Especificação	Favorecido	Valor
5113	Imposto de Servicos - ISS	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA	537,81
		Total Retenção:	537,81

CONTA BANCÁRIA

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA
Conta: 2001727 : 6680 : [2016] 6.690-7 - C/C 6.690-7 - FEC-PETE-BA
Cheque/OB: 104032

//VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS, QUINZE CENTAVOS// 29.878,15

LIQUIDAÇÃO

Recebemos os materiais e/ou serviços
Data: 05/06/2019
JOSE AUGUSTO SODRE FIGUEIREDO

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga
Data: 05/06/2019
MATIAS SODRE NETO

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo
Data: 05/06/2019
ASCIR LEITE SANTOS

PAGO

O processo foi pago conforme autorização
Data: 05/06/2019
AGEU QUEIROZ SILVA SODRÉ

[2914109:GovNet versão:1906301] Sistema de Informação do MUNICÍPIO DE IPUPIARA Pag: 1 / 1

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPUPIARA
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA CNPJ: 13798384000181

NOTA DE EMPENHO (2019 NE 02250008) **Fevereiro / 2019**

FORNECEDOR

Nome: PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS-ME

Endereco: PORTIRAGUA **Compl:** CASA

CNPJ/CPF: 12318114000163 **NIT/PIS/PASEP:** **Cidade:** Vitoria da Conquista **UF:** BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 022023 - MANUTANÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE **Tipo: ESTIMATIVA**

Ação: 2023 - MANUTANÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 0115.015 - Transferencia da Educação - FNDE

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponivel
187.500,00	1.000,00	186.500,00

LICITAÇÃO: 01PP/2019 / 2019 - PREGÃO PRESENCIAL **Tipo Orgão:** NAO SE APLICA

CONTRATO: 0 / 0 - NAO SE APLICA **Tipo Orgão:** NAO SE APLICA

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NA ZONA URBANA E RURAL, DE ACORDO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA O ANO DE 2019, NESTE MUNICIPIO DE IPUPIARA - BAHIA.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	UNID	1,0000	1.000,0000	1.000,00

//UM MIL REAIS// 1.000,00

Autorizo o empenho **Despesa empenhada em credito próprio**

Data: 25/02/2019 **Data:** 25/02/2019

ASCIR LEITE SANTOS

AGEU QUEIROZ SILVA SODRÉ

[2914109:GovNet versão:1905301] Sistema de Informação do MUNICIPIO DE IPUPIARA Pag: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviço

Município IRECE Código: 2914604 UF: BA Código: 29

Nº da Nota: 11

Data/Hora: 04/06/2019 15:14:27 6/2019

Ass. Digital: 86293331068004/06/2019

Forma de Pagamento: A vista

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: WERLEI DANILO PORTO SILVA EIRELI — I.M.: 000.002.701/001-99

Endereço: RUA MELQUIADES MOITINHO,129 1 ANDAR — CEP: 44.500-000

Bairro: CENTRO — Cidade: IRECE — UF: BA

Fone: (74) 3641-2598 — Email: dalmodamacena@hotmail.com — ISENTO/IMUNE: NÃO

CNPJ/CPF: 12.318.114/0001-63 — ISS: EXIGÍVEL (VARIÁVEL) — I.E/RG: 69371316ME

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: PREDIO PC SANTOS DUMOT 101 PREDIO — CEP: 47590-000

Bairro: CENTRO — Cidade: IPUPIARA - COD.MUNIC.: 2914109 — UF: BA

Fone: - — Email: seceducipupiara@bol.com.br

CNPJ/CPF: 06077123000107 — I.E/RG: 0 — Inscrição Municipal: 0

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista	Cód.	Detalhamento	Valor Unitário(R$)	Valor Dedução(R$)	VLR Base ISS(R$)
16.01	1.00	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MÊS MAIO'2019. ATENDENDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IPUPIARA-BA	R$ 29.878,15	R$ 11.951,26	R$ 17.926,89

DESCRIÇÃO DE DESPESAS:
DESPESAS COM SERVIÇOS - 60% 17.926,89
DESPESAS COM INSUMOS - 40% 11.951,26

OBS:

Local da Prestação do Serviço: Fora do município com retenção

Retenções a serem efetuadas pelo Tomador do Serviço (R$)

ISS:	IRRF:	PIS:	COFINS:	CSLL:	INSS:	OUTRAS RETENÇÕES:
537,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço (R$)

BRUTO:	RETENÇÕES:	DEDUÇÕES:	BASE DE CÁLCULO:	ISS DEV. SIMP. NAC.:	LIQUIDO:
29.878,15	537,81	11951,26	17.926,89	537,81	29.340,34

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - Alíq.: 3,00

Esta Nota Fiscal Eletrônica de Serviço foi emitida de acordo com o Decreto nº 443/2010

CONSULTE A CONSULTE A AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTA NFeS NO SITE: http://www.irece.ba.gov.br OU POR MEIO DE APARELHO COM APLICATIVO PARA CÓDIGO QR.

FEC

À

Prefeitura Municipal de Ipupiara-BA.

BOLETIM DE MEDIÇÃO – ABRIL/2019

Razão Social: **WERLEI DANILO PORTO SILVA EIRELI** **CNPJ 12.318.114/0001-63**
Nome Fantasia: **PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS**
Email: portosilvaempreendimentos14@gmail.com
Dados bancarios: Agencia 0188-0 Conta corrente 104032-4 (BANCO DO BRASIL)

A PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ 12.318.114/0001-63, vem apresentar sua planilha de medição, referente aos serviços prestados no transporte de enfermos e no transporte escolar no mês de MAIO/2019.

NOTA FISCAL ESCOLAR Nº 11 R$ 29.878,15

NOTA FISCAL ESCOLAR Nº 12 R$ 18.316,67

NOTA FISCAL SAÚDE Nº 13 R$ 12.148,20

Prefeitura Municipal de Ipupiara
Praça Santos Dumont, 101
CEP: 47.600-000 - Ipupiara - BA

Nº de autenticação: DA29F8FA30-09E30B56C6-5498948A9B-955F7B3DC3

MEDIÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO

Linha	Itinerário	Km/dia	Turno	Veículo	Capacid. Do veículo	Val unit. do km	Valor km dia	Quant. De Dias	Valor total dos dias
2	Pov de Ingoa de Prudente, Pov de Amargoso e Pov de tanquinho a Ipupiara e Vice e Versa.	47,658	V	ONIBUS	45	R$ 12,45	R$ 593,34	23	R$ 13.646,87
5	Pov de Bela Sombra, Pov de Pratinha, Vila de Ibipetum a sede e Vice e Versa.	37,644	M	VAN	16	R$ 7,00	R$ 263,51	23	R$ 6.060,68
7	Pov de Quebra Machado, Pov de Pintada ao Pov de Sodrelandia e Vice e Versa.	30,88	M	VAN	16	R$ 8,00	R$ 247,04	23	R$ 5.681,92
13	Pov de Larguinha, Pov de Mata de Verissimo, Pov de Caldeirão a Ipupiara e Vice e Versa.	27,88	M	VAN	12	R$ 7,00	R$ 195,16	23	R$ 4.488,68
							TOTAL	NOTA 01	R$ 29.878,15

Linha	Itinerário	Km/dia	Turno	Veiculo	Capacid.	Val unit. do km	Valor km dia	Quant. De Dias	Valor total dos dias
4	Pov de Extrama e Pov. De Caiçara ao Pov de Gavião e Vice e Versa.	21,934	M	PEQUENO/PASSEIO	5	R$ 6,50	R$ 142,57	23	R$ 3.279,13
9	Pov de Poço de Areia, Pov de Pedra de Izidio ao Pov de Poço do Cavalo e Vice e Versa.	10,222	N	VAN	12	R$ 9,50	R$ 97,11	23	R$ 2.233,51
10	Pov de Capim ao Pov de Poço do Cavalo e Vice e Versa.	7,65	M	PEQUENO/PASSEIO	5	R$ 6,50	R$ 49,73	23	R$ 1.143,68
11	Pov de pedra de isidio ao Pov de Poço de Areia e Vice e Versa.	5,118	M	VAN	12	R$ 12,00	R$ 61,42	23	R$ 1.412,57
12	Pov de Riacho do Carro e Pov. De Bela Sombra ao Pov de Sodrelandia e Vice e Versa.	13,46	M	VAN	12	R$ 9,50	R$ 127,87	23	R$ 2.941,01
14	Pov de Umbauba a Ipupiara e Vice e Versa.	8,604	M	PEQUENO/PASSEIO	5	R$ 6,50	R$ 55,93	23	R$ 1.286,30
15	Pov de Umbauba a Ipupiara e Vice e Versa.	8,604	V	PEQUENO/PASSEIO	5	R$ 6,50	R$ 55,93	23	R$ 1.286,30
17	Pov de Lagoa do Barro, Pov de Lagoa do Meio, Pov de Olho D'Agua a Ipupiara e Vice e Versa.	18,042	M	VAN	16	R$ 10,50	R$ 189,44	23	R$ 4.357,14
18	Pov de Caiçara ao Po de Gavião e Vice e Versa.	2,522	M	PEQUENO/PASSEIO	5	R$ 6,50	R$ 16,39	23	R$ 377,04
								TOTAL NOTA 02	R$ 18.316,67

VALOR TOTAL MEDIÇÃO EDUCAÇÃO: R$ 48.194,82 (Quarenta e oito mil e cento e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Nº de autenticação: DA29F8FA30-09E30B56C6-5498948A9B-955F7B3DC3

MEDIÇÃO - TRANSPORTE DE ENFERMOS

Linha	Itinerário	Km/dia	Veículo	Capacid. Do veículo	Valor km	Valor km dia	Quant. Dias/Mês	Valor Total
1	Trajeto conforme necessidade de transportes de pessoas enfermas, para a cidade de Ibotirama - Ba	365	VAN	18	R$ 1,80	R$ 657,00	5	R$ 3.285,00
2	Trajeto conforme necessidade de transportes de pessoas enfermas, para a cidade de Irece - Ba	270	VAN	18	R$ 1,80	R$ 486,00	2	R$ 972,00
3	Trajeto conforme necessidade de transportes de pessoas enfermas, para a cidade de Seabra - Ba	394	VAN	18	R$ 1,80	R$ 709,20	2	R$ 1.418,40
4	Trajeto conforme necessidade de transportes de pessoas enfermas, para a cidade de Rui Barbosa- Ba	680	VAN	18	R$ 1,80	R$ 1.224,00	2	R$ 2.448,00
5	Trajeto conforme necessidade de transportes de pessoas enfermas, para a cidade de Barra do Rio Grande- Ba	670	VAN	18	R$ 1,80	R$ 1.206,00	1	R$ 1.206,00

7	Trajeto conforme necessidade de transportes de pessoas enfermas, para a cidade de Xique-Xique - Ba	208	VAN	18	R$ 1,80	R$ 374,40	2	R$ 748,80
8	Trajeto conforme necessidade de transportes de pessoas enfermas, para a cidade de Barreiras – Ba. Ida e Volta.	1150	VAN	18	R$ 1,80	R$ 2.070,00	1	R$ 2.070,00
						TOTAL DA NOTA		R$ 12.148,20

VALOR MEDIÇÃO ENFERMOS: R$ 12.148,20 (Doze mil cento e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Ipupiara, 04 de junho de 2019.

PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS

CNPJ 12.318.114/0001-63

WERLEY DANILO PORTO SILVA

CPF- 007.705.035-51

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **WERLEI DANILO PORTO SILVA EIRELI**
CNPJ: 12.318.114/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:07:21 do dia 21/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2019.
Código de controle da certidão: **2979.9E3E.03E3.A8D0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12318114/0001-63
Razão Social: WERLEI DANILO PORTO SILVA EIRELI
Nome Fantasia: PORTO SILVA EMPREENDIMENTOS
Endereço: RUA MELQUIADES MOITINHO 129 1 ANDAR / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2019 a 11/06/2019

Certificação Número: 2019051304360137566121

Informação obtida em 22/05/2019, às 14:21:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20190859848**

RAZÃO SOCIAL

WERLEI DANILO PORTO SILVA EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
089.371.318 - BAIXADO	**12.318.114/0001-63**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/03/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

MUNICÍPIO DE IRECÊ
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data impressão: 29/03/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00001009/2019
Emissão: 29/03/2019
Validade: 28/05/2019

WERLEI DANILO PORTO SILVA EIRELI
CGA: 000.002.701/001-99
CNPJ: 12.318.114/0001-63
CNAE: 4930-2/04
RUA MELQUIADES MOITINHO , 129
1 ANDAR
CENTRO
44.900-000 - IRECÊ , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS. CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO. VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Certidão emitida diretamente no setor. A assinatura do servidor perfeitamente identificado substitui qualquer outro tipo de validação. Emissor: MARIA DO SOCORRO

LOCAL:00220190000100900002570609

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WERLEI DANILO PORTO SILVA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 12.318.114/0001-63
Certidão nº: 169250329/2019
Expedição: 15/03/2019, às 17:58:49
Validade: 10/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WERLEI DANILO PORTO SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.318.114/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Banco do Brasil

Page 1 of 1

G334051024349795010
05/06/2019 10:29:27

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	FEC-PETE-BA PREF M IPUPIA
Agência	4538-1
Conta corrente	6890-7

Creditado

Nome	PORTO SILVA EMPREENDIMENT
Agência	168-0
Conta corrente	104032-4
Valor	29.340,34
Data	Nesta data

Assinada por	JB498601 ASCIR LEITE SANTOS	05/06/2019 09:16:04
	JB498603 WELLINGTON BESSA SANTOS	05/06/2019 10:29:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB498603 WELLINGTON BESSA SANTOS.

https://aapj.bb.com.br/aapj/homeV2.bb?tokenSessao=72df4058d81d174b5a72b506cb039... 05/06/2019